



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

Objeto	O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs – interessadas em realizar o diagnóstico de eficiência energética do Complexo Trabalhista de Goiânia, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiás, para análise de viabilidade de implantar o Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à CELG D – Goiás, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento à chamada pública da concessionária no ano de 2017.
---------------	--

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia	28/06/2017
Hora	10:00 h
Local	Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5255.
Anexos	I – Minuta do Termo de Compromisso; II – Modelo de Requerimento de Inscrição; III – Especificação do Objeto.

Retire o edital gratuitamente pelo portal: www.trt18.jus.br

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, neste ato representado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 001, de 02 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e alterações, Resolução Normativa da ANEEL nº 556, de 18 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de acordo com as regras que seguem:

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	
DATA:	28/06/2017
HORÁRIO:	10:00 h
ENDEREÇO:	Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs – interessadas em realizar o diagnóstico de eficiência energética do Complexo Trabalhista de Goiânia, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiás, para análise de viabilidade de implantar o Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à CELG D – Goiás, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento à chamada pública da concessionária no ano de 2017.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, e suas alterações dispõe que as empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamento da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

2.2 A apresentação do projeto de eficiência energética é feita por meio de resposta à chamada pública da concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica, com documento que atenda aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, cuja expertise para elaboração é das ESCOs - Empresas de Serviços de Conservação de Energia, com base no diagnóstico energético prévio.

2.3 Em Goiás, a concessionária CELG-D, desde 2013 faz suas chamadas públicas para apresentação de novos projetos de eficiência energética, de regra, no segundo semestre de cada ano, sendo urgente a viabilização do ingresso do TRT da 18ª Região entre as entidades alcançadas pelo referido programa, cujo escopo é o custeio de obras, reformas e atualização das instalações hidráulicas e elétricas, com vistas à redução dos gastos relacionados ao consumo de eletricidade.

3 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	21/06/2017
Sessão Pública	28/06/2017
Divulgação do resultado	Até 05/07/2017

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem participar do presente procedimento de seleção as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs.

4.2 Todos os custos decorrentes da participação no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições participantes.

4.3 Não poderão participar deste procedimento de seleção:

- a) Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b) Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) Instituições que estejam cumprindo sanções aplicadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4.4 É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 As participantes deverão entregar, presencialmente ou pelos Correios, envelope lacrado contendo:

5.1.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida - (Anexo II);

5.1.2 Contrato social;

5.1.3 Documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, tais como:

5.1.3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada;

5.1.3.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecida pelo CREA;

5.1.3.3 Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA;

5.1.3.4 Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, os profissionais que forneceram os documentos. Tal comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) contrato social;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) contrato particular de prestação de serviços; ou
- f) certidão do CREA.

5.2 Os documentos de inscrição e credenciamento deverão ser endereçados para a Secretaria de Manutenção e Projetos - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP 74215-901.

5.3 Os documentos deverão ser entregues, seja de forma presencial ou via correios, até a data de abertura da sessão pública.

6 DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes, contendo os documentos elencados no item 5 deste edital, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

6.1.1 Os representantes presentes serão identificados;

6.1.2 Após identificação dos participantes presentes, a sessão será declarada aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

6.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo documentos;

6.1.4 Serão abertos os envelopes recebidos na sessão e os encaminhados pelos correios para conferência e posterior rubrica pela Presidente da Comissão de Licitação e proponentes que estiverem presentes;

6.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital; e

6.1.6 Proceder-se-á à classificação dos proponentes para fins de julgamento,

observando-se as prescrições do item 5 deste edital.

6.2 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Seleção instituída por este Tribunal nos autos do Processo Administrativo nº 10656/2017, conforme os seguintes critérios:

7.1.1 Será atribuída a pontuação de uma unidade para cada projeto ou diagnóstico que tratem de forma clara e inequívoca de estudos de eficiência energética o qual deverá ser comprovado pelos documentos elencados no subitem 5.1 deste edital;

7.1.2 Será escolhida a empresa que obtiver a maior pontuação.

8 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 O resultado do julgamento será divulgado até o dia 05 de julho de 2017, no Diário Oficial da União (DOU), assim como por meio do sítio da internet <http://www.trt18.jus.br>.

8.2 Em caso de empate, ocorrerá sorteio a ser realizado em ato público, em data e horário previamente marcados pela Comissão Permanente de Licitações, com notificação de todos os participantes, no Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.2 Os participantes poderão apresentar recurso contra as decisões ocorridas no processo de seleção, dirigido ao Sr. Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na forma e nas hipóteses admitidas pelo inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser protocolado na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, no Fórum Trabalhista de Goiânia, Av. T-1, esq. c/Rua T-51, Lts 1 a 24, Qd. T-22, 7º andar, St Bueno, Goiânia-GO.

10 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Assim que divulgado o resultado do procedimento de seleção, e após vencidos os prazos recursais, a instituição vencedora será convocada pelo TRT da 18ª Região para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura do Termo de Compromisso.

10.2 A convocação de que trata o subitem anterior deverá, obrigatoriamente, ser atendida no prazo máximo de 2 (três) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à celebração do Termo de Compromisso.

10.2.1 O vencedor, mediante senha e *login* criados pela Secretaria de Licitações e

Contratos do TRT18, deverá acessar o SISDOC no endereço: <http://sistemas3.trt18.jus.br/sisdoc/login.seam> e proceder à assinatura eletrônica do Termo;

10.2.2 O participante que se recusar a assinar eletronicamente o Termo de Compromisso deverá comparecer neste TRT18, no prazo acima estabelecido, para proceder a assinatura fisicamente.

10.3 É facultado ao TRT da 18ª Região, quando o convocado não assinar o Termo no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou proceder nova seleção.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao edital e ao procedimento de seleção deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública, podendo ser encaminhadas para o e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou entregues, diretamente ou por via postal, na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901.

11.2 As respostas aos esclarecimentos e decisões das impugnações serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos interessados o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Cássia Maria Sebba Kafuri, Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos, ou pelo (a) seu (a) substituto (a), o (a) Sr. Paulo Henrique Almeida Lima, Chefe do Núcleo de Manutenção e Conservação, e-mail smproj@trt18.jus.br e telefones (62) 3222-5692 para eventuais comunicações, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014.

12.2 O presente procedimento de seleção não acarretará quaisquer ônus para este Tribunal.

12.3 A entidade selecionada deverá cumprir os prazos acordados com este Tribunal, mesmo não sendo remunerada pela realização do diagnóstico de eficiência energética objeto desta chamada pública.

12.4 A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

12.5 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br.

12.6 Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada

aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: clc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

12.7 São partes integrantes deste Edital:

- a) Termo de Compromisso (Anexo I);
- b) Modelo de Requerimento de Inscrição (Anexo II); e
- c) Detalhamento das Especificações do Objeto (Anexo III)

Goiânia, 20 de junho de 2017.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRESIDENTE**

ANEXO I

MINUTA - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Sócio administrador, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COMPROMETE-SE em realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética do Complexo Trabalhista de Goiânia, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Goiás, para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à CELG D – Goiás, atendendo chamada pública da concessionária no ano de 2017, acompanhando-o até execução final, se for o caso, na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus técnicos e a Secretaria de Manutenção e Projetos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observando que a realização do diagnóstico de eficiência energética e a posterior apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à CELG D não acarretarão qualquer contrapartida financeira por parte deste Tribunal.

Local, dia/mês/ano.

Representante da Empresa

ANEXO II**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Senhor
Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

(nome da Instituição) _____, CNPJ
_____, localizado__(endereço
completo)_____, e-mail de
contato _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a)
(nome do representante da Instituição) _____, CPF
_____, matrícula nº _____, na forma do Edital de Chamamento
Público nº 01/2017, vem manifestar interesse em firmar acordo de cooperação para a
elaboração do diagnóstico de eficiência, conforme os termos descrito no edital.
Neste ensejo, caso nossa entidade seja selecionada, indico o(a) Sr(a) (nome do
recebedor pela Instituição) _____, CPF
_____, matrícula nº _____, telefone de contato nº _____
para representar a empresa nas tratativas.

Nestes Termos,
Espera deferimento.

Local, dia/mês/ano.

Assinatura
Nome/cargo

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da unidade consumidora de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada. Entende-se por Diagnóstico Energético como a consolidação da avaliação ex ante com os dados medidos e apurados.

As informações mínimas que deverão ser apresentadas no Diagnóstico Energético estão detalhadas no Módulo 4 - Tipologias de Projeto do PROPEE, Seção 4.4 - Dados de Projeto, Item 3.2 - Roteiro Básico para Elaboração de Projetos (documentos presentes no site da ANEEL).

Conforme a seção 4.2.6.1 do documento relatado no parágrafo anterior, também deverá ser consolidada a estratégia de M&V. Dentre as informações que deverão ser apresentadas estão:

- a. Acordo de intenções entre a empresa executora dos trabalhos de eficiência energética e o consumidor da EDE contratante, se aplicável;
- b. Dados da empresa executora do Diagnóstico (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável;
- c. Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade consumidora pertencente à Proposta de Projeto, ou em casos de projetos de grande abrangência sem identificação das UCs, deverá conter o detalhamento dos quantitativos esperados de participantes bem como seu perfil;
- d. Apresentação dos objetivos do Diagnóstico Energético;
- e. Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável;
- f. Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica;
- g. Apresentação do histórico de consumo e de demanda de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada ou do modelo de consumo por classe baseados em estudos anteriores;
- h. Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora;
- i. Apresentação da análise das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta;
- j. Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta

com base nas ações de eficiência energética identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo de energia elétrica previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses;

k. Realizar a avaliação ex ante preliminar, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme PROPEE ou Planilha de Cálculo de RCB. Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética;

l. Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no Diagnóstico Energético a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto;

m. Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente que irá receber ações de eficiência energética;

n. Apresentação da estratégia de M&V preliminar, conformes normas e regulamentações da ANEEL;

o. Apresentação da estimativa de todos os custos envolvidos na proposta, de acordo com as definições do Item "h" desde anexo.